



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DO SIGILO

Pelo presente instrumento, de um lado, o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa [Nome da Contratada], inscrita no CNPJ sob o nº [número], doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo, conforme as condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o compromisso da CONTRATADA e de seus colaboradores quanto à confidencialidade, integridade e proteção das informações e dados acessados ou tratados no âmbito da execução do contrato de prestação de **serviços de outsourcing de impressão**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), das normas internas de segurança da informação do Exército Brasileiro e das cláusulas contratuais.

2. COMPROMISSOS DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete a:

- 2.1.1. Preservar o sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos, dados pessoais e corporativos a que tiver acesso durante a execução do contrato;
- 2.1.2. Evitar o acesso, uso, divulgação, cópia, alteração ou destruição não autorizada de informações, incluindo dados pessoais, nos termos da LGPD e da Política de Segurança da Informação do Exército Brasileiro;
- 2.1.3. Orientar seus funcionários e prepostos sobre a importância da manutenção do sigilo e da confidencialidade das informações acessadas;
- 2.1.4. Não utilizar as informações obtidas em razão do contrato para fins pessoais ou alheios ao objeto contratual;
- 2.1.5. Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados ao CONTRATANTE;
- 2.1.6. Cumprir integralmente as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Exército, bem como demais normas e orientações emitidas pelo Órgão;
- 2.1.7. Assumir responsabilidade por atos de seus colaboradores que venham a violar os compromissos de confidencialidade estabelecidos neste termo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Este termo terá validade durante toda a vigência contratual e permanecerá vigente por 5 (cinco) anos após o encerramento do contrato, em relação às informações obtidas durante sua execução.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento das obrigações de confidencialidade implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável, inclusive sanções previstas na LGPD e no contrato principal.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Campina Grande-PB, Seção Judiciária de Campina Grande-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo em duas vias de igual teor.

Campina Grande – PB, XX de XXXXXX de 2026.

VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR – Ten Cel
Comandante do 31º BI Mtz

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX